



**PODER  
Executivo  
& Legislativo**

**imprensaoficial**

# Barra do Piraí

## Boletim Municipal

Travessa Assumpção • 69

Centro

Barra do Piraí

CEP. 27123.080

Tel. (24) 2443.1102

ANO 10 • Nº 710 • Barra do Piraí, 13 de Março de 2014 • R\$ 0,50

www.pmbp.rj.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### GOVERNO

##### DECRETO Nº. 015 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 8º e 13º da Lei Complementar 101/2000.

DECRETA:

Artigo 1º - A movimentação das dotações orçamentárias dos órgãos, fundos e demais entidades do Orçamento

Geral do Município de Barra do Piraí, de acordo com a Lei Municipal nº 2.337 de 16 de dezembro de 2013 – Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2014 – será estabelecida mediante a estimativa do fluxo de receita e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Artigo 2º - O fluxo da execução das receitas constante da Programação Financeira indica a estimativa de arrecadação do município, em cada mês e no exercício, compreendendo as receitas de todas as fontes de recursos, na forma do Anexo I deste decreto.

Artigo 3º - O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso compreenderá as despesas consignadas aos Órgãos da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundos Municipais, consolidadas na forma do Anexo II.

Artigo 4º- A verificação do cumprimento da Programação Financeira far-se-á bimestralmente, e se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites estabelecidos por este Decreto deverá ser promovido, no bimestre seguinte.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL  
SEPLANACL

Prefeitura Municipal de Barra do Piraí													
Anexo I - Artigo 8º da LC 101/2000 - Programação Financeira da Receita - 2014													
RECEITAS	jan/14	fev/14	mar/14	abr/14	mai/14	jun/14	jul/14	ago/14	set/14	out/14	nov/14	dez/14	TOTAIS/2014
RECEITA CORRENTE													
RECEITA TRIBUTÁRIA													
IPTU	191.141,44	26.527,40	1.941.854,42	557.773,32	298.852,61	264.133,54	307.035,31	278.886,01	292.988,74	287.483,17	259.709,11	319.768,91	5.026.154,00
IMPOSTO DE RENDA	214.744,97	90.957,56	248.923,87	106.421,07	181.440,58	93.409,90	291.128,19	154.811,27	102.478,17	197.662,65	120.446,19	317.138,18	2.119.562,60
ITBI	65.608,84	48.169,43	168.184,02	180.413,84	189.157,50	105.917,77	94.997,25	174.337,12	201.205,46	126.308,94	106.855,72	127.545,31	1.588.701,20
ISSQN	1.321.840,55	988.859,48	1.055.307,92	891.711,49	1.051.904,31	889.955,05	1.249.471,50	1.051.030,97	900.999,37	1.329.916,79	977.893,18	829.415,38	12.537.406,00
TAXAS													
S/ PODER DE POLÍCIA	701.791,01	71.782,81	52.554,97	42.117,75	64.223,60	51.480,48	45.184,28	85.614,91	50.689,75	44.320,59	49.255,03	52.538,06	1.311.553,24
PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	218.847,59	99.717,92	1.434.044,14	371.375,76	251.292,95	245.370,34	281.139,16	263.119,05	228.418,91	299.350,39	216.273,36	254.715,92	4.163.665,48
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO													
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	572.972,33	311.204,82	323.587,65	330.256,54	325.601,35	330.086,86	333.274,47	257.209,16	450.279,28	337.143,01	109.815,80	1.036.686,72	4.718.118,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	393.413,78	231.131,10	474.959,52	51.957,08	237.358,33	454.755,99	6.976,09	234.292,80	230.335,37	5.841,70	5.143,02	462.774,24	2.788.939,02
INTRA-ORÇAMENTÁRIA	778.886,42	778.886,42	778.886,42	778.886,42	778.886,42	778.886,42	778.886,42	778.886,42	778.886,42	778.886,42	778.886,42	778.886,42	9.346.837,00
RECEITA PATRIMONIAL													
DIVERSAS	1.694.708,89	383.529,60	935.519,80	1.456.838,97	609.769,11	828.278,93	804.375,51	698.699,64	858.558,21	1.329.108,95	1.058.198,70	1.919.736,00	12.577.322,30
RECEITA DE SERVIÇOS													
DIVERSOS	302.815,97	280.484,28	613.647,30	359.291,96	337.969,56	353.752,53	369.589,81	328.916,76	371.397,90	376.171,83	344.070,59	384.585,50	4.422.694,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO													
F.P.M.	2.328.188,25	3.132.328,29	1.803.988,46	1.935.638,95	2.781.250,07	2.320.376,24	1.652.404,00	2.160.491,86	1.788.090,48	1.788.117,96	2.487.235,77	3.752.287,66	27.930.398,00
DIVERSAS	3.205.709,19	3.206.614,64	1.310.649,31	1.068.546,80	1.168.428,21	1.176.475,17	1.202.426,09	1.355.636,08	1.231.354,08	1.327.349,90	1.415.375,53	1.149.130,16	18.817.895,17
TRANSFER. CONVÊNIO E FUNDO A FUNDO													
DIVERSOS	2.049.070,93	1.512.677,04	2.268.507,42	2.227.086,19	2.957.417,55	1.982.318,77	2.268.583,10	1.581.491,75	1.958.512,80	2.810.955,63	2.327.312,12	2.074.500,56	26.018.433,86
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS													
ICMS	2.412.751,43	2.005.516,09	2.331.317,28	2.616.896,56	2.331.947,36	2.157.141,59	2.678.064,03	2.114.887,42	2.278.032,66	3.042.764,20	2.476.679,16	2.911.124,20	29.357.122,00
IPVA	871.756,85	1.111.768,30	459.173,31	390.236,50	306.865,65	239.069,22	274.660,17	196.698,76	113.492,09	132.226,40	88.650,08	137.007,68	4.321.605,00
DIVERSAS	298.324,91	260.067,59	2.267.541,28	2.497.721,91	2.451.414,74	2.067.254,17	2.443.702,10	2.217.414,57	2.015.608,33	3.228.813,63	2.274.759,16	2.420.258,60	24.442.861,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS e CONVÊNIO													
DIVERSAS	12.075,80	369.913,89	4.342,37	3.094,96	3.033,31	7.701,26	13.465,84	76.673,17	2.945,99	62.287,28	123.145,73	26.390,41	705.070,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES													
MULTA/JUROS	118.623,19	371.871,14	402.593,33	181.376,44	98.407,35	87.576,47	69.395,44	91.287,98	95.131,24	52.743,70	86.876,61	61.690,10	1.717.573,00
INDENIZAÇÕES/RESTITUIÇÕES DIVERSAS													
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	84.547,65	83.292,00	76.041,83	281.217,05	85.291,51	88.804,07	73.849,69	5.620,09	155.655,34	71.682,40	67.473,74	126.705,98	1.200.181,36
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA													
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	208.208,43	205.442,66	246.900,25	204.550,20	152.214,05	142.226,59	151.500,57	126.441,04	133.199,97	125.089,14	110.787,18	114.587,91	1.921.148,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	105.367,49	110.343,12	104.475,95	94.699,11	101.047,71	98.226,14	82.759,86	75.907,46	83.765,35	79.538,95	73.647,25	82.760,61	1.092.539,00
OUTRA RECEITAS DIVERSAS													
OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	144.919,02	1.156,97	27.222,15	1.062,11	99.867,70	3.074,06	129.089,83	61.696,07	395.629,50	45.289,46	317.750,26	94.785,88	1.321.543,00
RECEITA DE CAPITAL													
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIVERSOS	444.483,59	0,00	0,00	0,00	128.216,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	572.700,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE													
RECEITA P/ FORMAÇÃO FUNDEF FPM	-497.375,81	-669.165,97	-385.389,90	-413.514,66	-594.164,38	-495.706,92	-353.006,59	-461.550,48	-381.993,59	-381.999,45	-531.353,48	-548.052,83	-5.713.274,05
RECEITA P/ FORMAÇÃO FUNDEF ITR	-87,67	-14,60	-12,72	-18,61	-70,48	-15,54	-17,02	-24,07	-111,83	-811,92	-5.742,25	-30,97	-6.957,70
RECEITA P/ FORMAÇÃO FUNDEF ICMS DESON.	0,00	0,00	0,00	-9.170,25	-2.292,56	-2.292,56	-2.292,56	-2.292,56	-2.292,56	0,00	-2.292,56	-2.292,56	-25.218,17
RECEITA P/ FORMAÇÃO FUNDEF ICMS	-492.291,29	-409.200,09	-475.675,69	-533.944,51	-475.804,25	-440.137,35	-546.424,96	-431.515,93	-464.803,64	-612.062,68	-505.334,93	-593.977,93	-5.981.173,26
RECEITA P/ FORMAÇÃO FUNDEF IPVA	-172.384,68	-219.845,48	-90.798,76	-77.166,93	-60.680,85	-47.274,53	-54.312,41	-38.896,02	-22.442,40	-35.896,48	-17.530,05	-27.092,48	-864.321,08
RECEITA P/ FORMAÇÃO FUNDEF IPI EXP.	-13.471,43	-19.488,08	-11.348,59	-11.460,75	-11.782,03	-18.113,51	-15.793,39	-15.653,75	-14.764,41	-6.188,16	-17.180,40	-5.969,06	-161.213,55
<b>TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO</b>	<b>17.566.187,65</b>	<b>14.364.528,33</b>	<b>18.366.997,32</b>	<b>15.583.895,28</b>	<b>15.847.063,39</b>	<b>13.761.831,15</b>	<b>14.630.111,78</b>	<b>13.420.117,53</b>	<b>13.831.246,97</b>	<b>16.839.801,86</b>	<b>14.799.098,60</b>	<b>18.257.604,55</b>	<b>187.267.484,42</b>

**PODER EXECUTIVO**

**Prefeito**  
JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA

**Vice-prefeito**  
Cléber Paiva Guimarães

**Secretário Municipal de Governo**  
ERICH RAMMINGER

**Procurador Geral do Município**  
HEITOR FAVIERI NETO

**Secretário Municipal de Administração**  
ELIAS TEIXEIRA DE ALMEIDA

**Secretária Municipal de Fazenda**  
ANDRÉIA BARBOSA DA SILVA

**Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação**  
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA

**Secretária Municipal de Assistência Social**  
GILVANE MAZZA RIBEIRO

**Secretário Municipal de Obras Públicas**  
PHILIPPE DANTAS MARCONDES

**Secretário Municipal de Água e Esgoto**  
JOÃO ADOLFO TELES DE GOIS (INTERINO)

**Secretário Municipal de Serviços Públicos**  
JOÃO ADOLFO TELES DE GOIS

**Secretária Municipal de Saúde**  
MIRIAM MENDONÇA FERREIRA (INTERINA)

**Secretária Municipal de Educação**  
ANNA MARIA DE AZEVEDO SILVA ROTHE

**Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico**  
CRISTÓVÃO TADEU DE AZEVEDO

**Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Lazer**  
LEONARDO ORLANDO SALGADO VASCONCELLOS

**Consultor Jurídico**  
RODRIGO DUARTE BATISTA DA SILVA

**Secretário Municipal de Recursos Humanos**  
ELIAS TEIXEIRA DE ALMEIDA (INTERINO)

**Secretária Municipal de Esportes**  
ANNA MARIA DE AZEVEDO SILVA ROTHE (INTERINA)

**Secretária Municipal do Ambiente**  
MADALENA SOFIA AVILA CARDOSO DE OLIVEIRA

**Secretário Municipal de Agricultura**  
CRISTÓVÃO TADEU DE AZEVEDO (INTERINO)

**Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública**  
ERICH RAMMINGER (INTERINO)

**Secretária Municipal de Defesa Civil**  
MADALENA SOFIA AVILA CARDOSO DE OLIVEIRA (INTERINA)

**Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação**  
NATHAN PALMEIRA FERREIRA

**Secretário Municipal do Complexo Califórnia**  
CLÉBER BEZERRA DA SILVA

**Secretário Municipal de Habitação**  
PHILIPPE DANTAS MARCONDES (INTERINO)

**Diretor do Fundo de Previdência**  
ROBERTO BICHARA DE MELO

**Controladora Geral do Município**  
VERÔNICA OLIVEIRA MACHADO

**Controlador Geral da Saúde**  
SÉRGIO AUGUSTO RIBEIRO DE SOUZA

**PODER LEGISLATIVO**  
Mesa Diretora

**Espedito Monteiro de Almeida**  
Presidente

**Tiago Felipe Ponciano Soares**  
2º Vice-Presidente

**José Luiz de Brum Sabença**  
1º Vice-presidente

**Vereadores**  
Francisco José Barbosa Leite  
Gustavo de Carvalho Horta Jardim  
Agostinho Pereira dos Santos  
Valdecir Grotetares Pegas  
Pedro Fernando de Souza Alves  
Jaír Ferreira Borges  
Nedino Pereira de Carvalho  
Rafael Santos Couto  
Joel de Freitas Tinoco  
José Ernesto Magiole  
Genanoy Francisquini  
Paulo Rogério de Oliveira Ganem

**EXPEDIENTE**

**BOLETIM DA BARRA**

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
**Secretaria Municipal de Governo**  
Diretor de Comunicação Social  
Jornalista Responsável:  
Sidclei Porto da Silva – MTB-28.348  
Impressão: R.G.B. Moura Serv. Gráficos Ltda.

Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Anexo II - Artigo 8º da LC 101/2000 - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Exercício de 2014

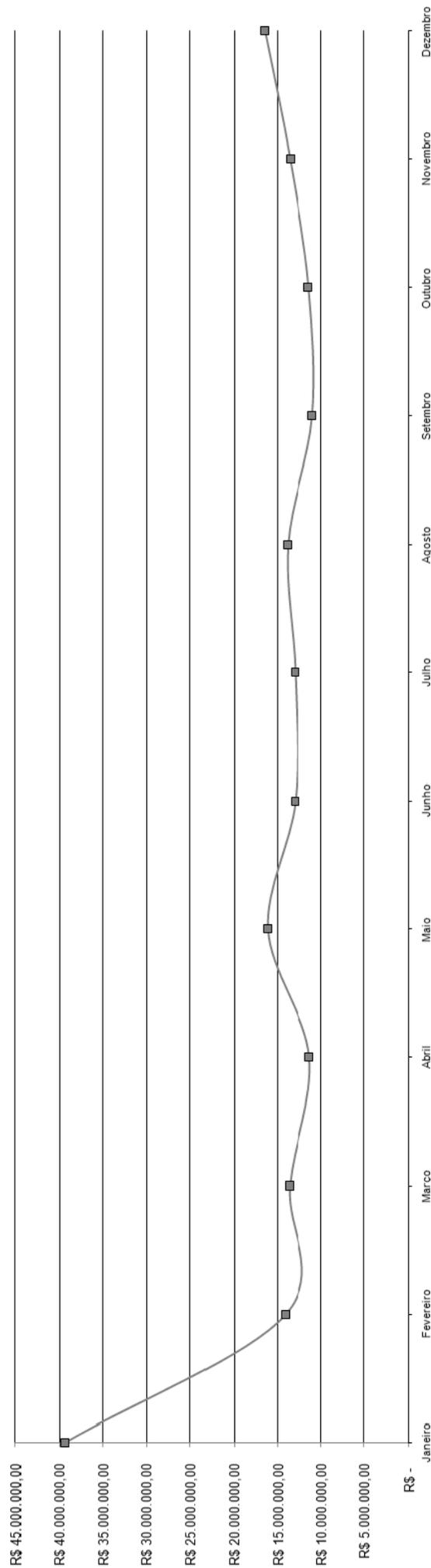
Órgão / Unidade	PERÍODO DE REFERÊNCIA												TOTAL / 2014
	Janeiro/14	Fevereiro/14	Março/14	Abril/14	Mai/14	Junho/14	Julho/14	Agosto/14	Setembro/14	Outubro/14	Novembro/14	Dezembro/14	
Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	R\$ 23.003.982,70	R\$ 8.878.395,01	R\$ 7.948.238,48	R\$ 6.332.581,18	R\$ 11.379.424,68	R\$ 7.361.920,39	R\$ 7.961.709,75	R\$ 9.668.286,47	R\$ 5.797.889,23	R\$ 6.002.686,29	R\$ 6.195.994,33	R\$ 8.351.953,39	R\$ 108.883.051,91
Secretaria de Governo	R\$ 758.877,40	R\$ 610.031,47	R\$ 425.691,13	R\$ 210.581,63	R\$ 248.105,56	R\$ 265.823,47	R\$ 410.702,04	R\$ 269.780,18	R\$ 164.213,58	R\$ 222.798,02	R\$ 227.706,26	R\$ 237.882,27	R\$ 4.052.193,00
Procuradoria Geral do Município	R\$ 96.354,93	R\$ 180.144,41	R\$ 189.785,48	R\$ 78.940,87	R\$ 65.979,78	R\$ 268.811,42	R\$ 115.038,20	R\$ 123.139,02	R\$ 48.573,04	R\$ 71.697,39	R\$ 61.777,77	R\$ 65.692,71	R\$ 1.365.935,00
Controladoria Geral do Município	R\$ 35.959,45	R\$ 21.946,81	R\$ 31.501,57	R\$ 18.011,10	R\$ 26.113,02	R\$ 29.445,36	R\$ 32.253,55	R\$ 36.691,66	R\$ 12.077,94	R\$ 32.093,02	R\$ 25.958,48	R\$ 26.497,05	R\$ 327.549,00
Secretaria de Planejamento e Coordenação	R\$ 110.535,73	R\$ 28.296,15	R\$ 26.773,44	R\$ 30.320,95	R\$ 26.897,86	R\$ 31.347,40	R\$ 39.830,87	R\$ 34.734,30	R\$ 19.931,14	R\$ 25.724,18	R\$ 31.357,03	R\$ 38.224,20	R\$ 443.973,25
Secretaria de Administração	R\$ 1.103.652,84	R\$ 571.042,91	R\$ 187.699,75	R\$ 61.525,00	R\$ 184.815,18	R\$ 66.938,15	R\$ 63.047,55	R\$ 244.925,46	R\$ 59.842,79	R\$ 183.571,45	R\$ 115.805,46	R\$ 261.431,46	R\$ 3.103.298,00
Secretaria de Recursos Humanos	R\$ 1.828.205,50	R\$ 445.613,46	R\$ 278.755,85	R\$ 467.350,60	R\$ 640.588,30	R\$ 295.928,89	R\$ 492.575,70	R\$ 565.776,69	R\$ 522.187,37	R\$ 493.472,94	R\$ 469.995,03	R\$ 1.339.914,66	R\$ 7.840.345,00
Secretaria de Fazenda	R\$ 3.189.304,12	R\$ 714.177,63	R\$ 534.521,06	R\$ 360.235,42	R\$ 685.269,20	R\$ 641.716,36	R\$ 295.711,47	R\$ 507.428,53	R\$ 378.575,84	R\$ 384.856,27	R\$ 402.270,97	R\$ 390.182,13	R\$ 8.484.249,00
Secretaria do Ambiente	R\$ 364.324,17	R\$ 93.779,72	R\$ 312.011,47	R\$ 121.849,24	R\$ 633.547,67	R\$ 130.702,72	R\$ 102.069,94	R\$ 211.273,52	R\$ 189.301,66	R\$ 71.626,32	R\$ 309.365,46	R\$ 250.199,76	R\$ 2.790.051,64
Secretaria de Educação	R\$ 7.509.857,28	R\$ 3.294.506,89	R\$ 2.837.719,74	R\$ 1.707.778,34	R\$ 3.134.040,81	R\$ 2.772.499,58	R\$ 3.904.166,58	R\$ 2.359.360,21	R\$ 2.207.868,30	R\$ 2.993.235,62	R\$ 2.937.214,58	R\$ 3.530.436,29	R\$ 39.188.674,23
Secretaria de Obras	R\$ 243.116,23	R\$ 418.031,63	R\$ 438.595,17	R\$ 135.549,75	R\$ 1.152.021,57	R\$ 183.587,97	R\$ 198.452,96	R\$ 588.806,24	R\$ 154.297,53	R\$ 154.974,98	R\$ 177.144,82	R\$ 249.621,15	R\$ 4.094.200,00
Secretaria de Serviços Públicos	R\$ 6.039.520,63	R\$ 1.417.778,19	R\$ 1.573.242,82	R\$ 1.650.486,50	R\$ 2.929.793,90	R\$ 1.088.469,58	R\$ 1.022.018,25	R\$ 2.072.280,43	R\$ 1.081.382,87	R\$ 441.829,08	R\$ 494.143,79	R\$ 825.097,96	R\$ 20.360.044,00
Secretaria de Assistência Social	R\$ 397.063,05	R\$ 103.233,08	R\$ 96.233,71	R\$ 94.436,42	R\$ 102.769,91	R\$ 111.832,84	R\$ 100.449,62	R\$ 126.315,20	R\$ 112.660,15	R\$ 109.862,92	R\$ 129.647,25	R\$ 153.893,85	R\$ 1.638.398,00
Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento Econômico	R\$ 156.997,36	R\$ 130.702,72	R\$ 189.301,66	R\$ 250.199,62	R\$ 190.684,62	R\$ 56.430,63	R\$ 85.969,50	R\$ 76.067,07	R\$ 9.756,02	R\$ 32.118,70	R\$ 35.998,11	R\$ 52.040,80	R\$ 1.265.256,79
Secretaria do Compl. de Califórnia	R\$ 71.841,36	R\$ 226.594,93	R\$ 35.875,69	R\$ 37.895,36	R\$ 48.093,33	R\$ 28.344,89	R\$ 71.577,08	R\$ 51.619,43	R\$ 15.155,76	R\$ 119.666,89	R\$ 36.272,97	R\$ 56.658,30	R\$ 805.596,00
Secretaria de Água e Esgoto	R\$ 470.971,95	R\$ 256.881,56	R\$ 207.657,27	R\$ 385.200,79	R\$ 664.438,54	R\$ 269.673,24	R\$ 322.255,22	R\$ 290.120,60	R\$ 148.916,07	R\$ 165.511,66	R\$ 191.615,04	R\$ 273.152,07	R\$ 3.646.394,00
Secretaria de Ordem Pública	R\$ 167.182,87	R\$ 140.648,60	R\$ 157.078,90	R\$ 254.745,61	R\$ 139.067,35	R\$ 182.015,75	R\$ 249.506,89	R\$ 948.484,60	R\$ 122.239,03	R\$ 155.583,10	R\$ 155.798,24	R\$ 206.567,06	R\$ 2.878.918,00
Secretaria Esp. De Inovação e Tecnologia da Informação	R\$ 129.274,66	R\$ 92.615,62	R\$ 99.838,04	R\$ 101.464,12	R\$ 79.774,47	R\$ 129.231,49	R\$ 129.977,06	R\$ 127.790,51	R\$ 26.530,91	R\$ 76.653,27	R\$ 93.529,57	R\$ 108.520,28	R\$ 1.195.200,00
Secretaria de Turismo	R\$ 97.897,21	R\$ 179.644,18	R\$ 97.317,59	R\$ 135.565,26	R\$ 193.509,76	R\$ 293.656,54	R\$ 79.947,01	R\$ 802.414,64	R\$ 20.966,06	R\$ 45.599,88	R\$ 73.557,14	R\$ 63.151,73	R\$ 2.083.227,00
Secretaria de Agricultura	R\$ 14.570,97	R\$ 10.240,03	R\$ 10.163,14	R\$ 11.969,59	R\$ 15.458,86	R\$ 298.989,11	R\$ 21.685,28	R\$ 13.813,18	R\$ 284.948,16	R\$ 3.335,61	R\$ 8.361,36	R\$ 4.314,70	R\$ 697.850,00
Secretaria de Habitação	R\$ 66.908,33	R\$ 802.900,00											
Secretaria de Esportes	R\$ 134.058,33	R\$ 1.608.700,00											
Secretaria de Defesa Civil	R\$ 17.508,33	R\$ 210.100,00											
<b>Câmara Municipal de Barra do Piraí</b>	<b>R\$ 592.202,82</b>	<b>R\$ 7.106.433,86</b>											
<b>Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí</b>	<b>R\$ 1.726.846,62</b>	<b>R\$ 1.735.734,08</b>	<b>R\$ 1.747.628,04</b>	<b>R\$ 1.766.373,92</b>	<b>R\$ 1.791.449,70</b>	<b>R\$ 1.747.126,93</b>	<b>R\$ 1.761.386,59</b>	<b>R\$ 1.974.516,19</b>	<b>R\$ 1.972.204,71</b>	<b>R\$ 1.970.721,95</b>	<b>R\$ 2.999.302,07</b>	<b>R\$ 2.031.464,19</b>	<b>R\$ 23.244.755,00</b>
<b>Fundo Municipal para Infância e Adolescência</b>	<b>R\$ 30.990,56</b>	<b>R\$ 2.088,30</b>	<b>R\$ 12.865,86</b>	<b>R\$ 6.657,80</b>	<b>R\$ 230.896,89</b>	<b>R\$ 50.734,38</b>	<b>R\$ 2.915,76</b>	<b>R\$ 13.252,42</b>	<b>R\$ .</b>	<b>R\$ .</b>	<b>R\$ .</b>	<b>R\$ .</b>	<b>R\$ 369.000,00</b>
<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>	<b>R\$ 64.177,89</b>	<b>R\$ 483.889,22</b>	<b>R\$ 196.854,23</b>	<b>R\$ 48.064,24</b>	<b>R\$ 77.770,48</b>	<b>R\$ 182.634,10</b>	<b>R\$ 87.042,25</b>	<b>R\$ 46.811,44</b>	<b>R\$ 28.078,36</b>	<b>R\$ 64.525,02</b>	<b>R\$ 15.926,93</b>	<b>R\$ 121.450,08</b>	<b>R\$ 1.387.224,24</b>
<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	<b>R\$ 13.971.106,10</b>	<b>R\$ 2.455.895,31</b>	<b>R\$ 3.152.444,72</b>	<b>R\$ 2.646.710,62</b>	<b>R\$ 2.112.472,67</b>	<b>R\$ 3.073.029,23</b>	<b>R\$ 2.607.976,14</b>	<b>R\$ 1.567.810,24</b>	<b>R\$ 2.821.750,10</b>	<b>R\$ 3.816.174,39</b>	<b>R\$ 5.401.736,21</b>	<b>R\$ 46.277.019,42</b>	<b>R\$ 187.267.484,42</b>
<b>TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO</b>	<b>R\$ 39.389.306,70</b>	<b>R\$ 14.148.194,74</b>	<b>R\$ 13.660.233,95</b>	<b>R\$ 11.382.590,58</b>	<b>R\$ 16.184.277,25</b>	<b>R\$ 13.007.647,84</b>	<b>R\$ 13.013.233,31</b>	<b>R\$ 13.862.879,58</b>	<b>R\$ 11.040.288,81</b>	<b>R\$ 11.451.886,19</b>	<b>R\$ 13.619.600,53</b>	<b>R\$ 16.517.404,94</b>	<b>R\$ 187.267.484,42</b>

Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
Artigo 8º da LC 101/2000 - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso  
Previsão 2014

Mês	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Valor	R\$ 39.389.306,70	R\$ 14.148.194,74	R\$ 13.650.233,95	R\$ 11.382.590,58	R\$ 16.184.217,25	R\$ 13.007.647,84	R\$ 13.013.233,31	R\$ 13.862.879,58	R\$ 11.040.288,81	R\$ 11.451.886,19	R\$ 13.619.600,53	R\$ 16.517.404,94

**Total Geral das Despesas no Exercício de 2014: R\$ 187.267.484,42**

Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
-■- Despesas 2014



**DECRETO Nº. 016 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.**

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.337 de 16 de dezembro de 2013.

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$500.600,00 (Quinhentos mil e seiscentos reais) para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei Orçamentária na forma do detalhamento disposto no anexo II.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL  
SEPLAN/ACL

**ANEXO I**  
**SUPLEMENTAÇÃO**

descrição	font e	valor	
20 - Executivo			
20.17 - Secretaria do Complexo da Califórnia			
20.17.15.452.0011.2.933-3.1.90.16.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		600,00	37 4
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos			
20.13.17.512.0005.1.007-4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	4	500.000,00	31 0
<b>TOTAL</b>		<b>500.600,00</b>	

**ANEXO II**  
**ANULAÇÃO**

descrição	font e	valor	
20 - Executivo			
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos			
20.13.04.452.0011.2.033-3.3.90.30.99.00.00 - Outros Materiais de Consumo	4	450.000,00	33 2
20.13.04.452.0011.2.035-3.3.90.39.01.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	4	50.000,00	34 2
20.17 - Secretaria do Complexo da Califórnia			
20.17.15.452.0011.2.933-4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		600,00	37 9
<b>TOTAL</b>		<b>500.600,00</b>	

**DECRETO Nº 018 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014**

DETERMINA A IMPLANTAÇÃO DO NOVO MODELO DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a necessidade da implantação de um Novo Modelo de

Contabilidade Aplicada ao Setor público, em convergências às normas internacionais, em atendimento as Portarias STN nº 828, de 14 de dezembro de 2011; 231, de 29 de março e 2012; 437 e 438, de 12 de julho de 2012; 753 de 21 de dezembro de 2012 e 634 de 19 de novembro de 2013; Portaria Conjunta nº 02, de 13 de julho de 2012 (STN/SOF) e Portaria STN nº 637, de 18 de outubro de 2012;

Considerando que o novo modelo visa resgatar a Contabilidade como ciência, e o patrimônio da entidade pública como objeto de estudo;

Considerando a edição, pelo conselho federal de contabilidade, de norma brasileiras de contabilidade aplicada ao setor público (NBCASP), que buscam orientar e normatizar o citado processo de convergência no âmbito da Contabilidade Aplicada ao Setor Público;

Considerando o significativo impacto das alterações a serem promovidas na cultura organizacional vigente, bem como, nos intensas informatizados e rotinas de gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do Município;

#### DECRETA:

Art. 1º - fica determinado aos Órgãos/Setores competentes deste Município que promovam a implantação da Nova Contabilidade Aplicada ao Setor Público, com evidencia dos seguintes aspectos que seguem:

I – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;

II – Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência;

III – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;

IV – Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização e exaustão.

V – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura;

VI – Implementação do sistema de custos;

VII – Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais;

VIII – Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Parágrafo Único - Os bens patrimoniais adquiridos a partir de 01/05/2014 deverão estar adequados a Nova Modalidade de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Art. 2º - Fica instituída, no âmbito da Administração

Direta, Indireta e dos Fundos, a Comissão de estudo e implementação das adequações dos Procedimentos Contábeis do Município de Barra do Pirai – RJ às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, possibilitando a adaptação:

I – da Contabilidade Pública Municipal às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP;

II – do Plano de Contas Único do Município ao novo modelo de plano de Contas Aplicável ao Setor Público – PCASP, Volume IV do Manual de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público;

III – da Tabela de Eventos Contábeis ao novo modelo de Plano de Contas Aplicável ao Setor Público – PCAS;

IV – das rotinas operacionais e de registro contábil a serem desenvolvidas no Sistema Integrado de Planejamento e Informações Fiscais do Município, e,

V – dos Balanços, Demonstrativos e Anexos previstos nos manuais e demais normas contábeis aplicadas ao Setor Público.

§ 1º - A Comissão nomeada pelo Chefe do Executivo, sob a presidência da Secretária de Fazenda, terá caráter deliberativo e consultivo, e deverá nortear-se pelo diálogo permanente, tendente a reduzir divergências entre os diversos grupos de interesse, em benefício da gestão pública municipal.

§ 2º Até alcançar os seus objetivos, a Comissão reunir-se-á no mínimo, uma vez por semana e, extraordinariamente, mediante convocação de sua coordenação.

Art. 3º - A Controladoria Geral acompanhará e validará as ações implantadas, com o fim de prevenir ou detectar os riscos inerentes ou potenciais à tempestividade, à fidedignidade e à previsão da informação contábil.

Art. 4º - O Chefe do Executivo baixará atos, normas, orientações e procedimentos adicionais necessários ao cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE FEVEREIRO DE 2014

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA  
Prefeito Municipal

Processo nº 7332/2013  
Smf/smg/ebmp

#### DECRETO Nº 019 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO, o artigo 18 da Lei Municipal nº 003 de 28 de Agosto de 2008, que dispõe sobre o Código Municipal de Parcelamento do Solo;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar projeto de regularização do situado no prolongamento da Rua Viriato Lopes, bairro Dr. Mesquita, Barra do Pirai - RJ, de propriedade de MAURÍCIO DE CARVALHO LOPES, residente a Rua Francisco Cornélio Vila Verde, nº 50, Centro, Barra do Pirai, RJ, através do Processo nº 34.815/2011 de 21.10.2011.

Art. 2º - O loteamento está situado em uma ZH1 – Zona Habitacional 1, com características residenciais.

Art. 3º - Foram executadas as obras de urbanização e infraestrutura do loteamento, conforme projetos aprovados, composto de obras de drenagem pluvial, execução de rede de distribuição de água, execução de rede de captação de esgoto sanitário, execução de pavimentação asfáltica, meio fio, calçadas, rede de energia elétrica, urbanização e demarcação dos lotes.

Art. 4º - O loteador deverá registrar a aprovação do loteamento no prazo máximo de 180 dias, acompanhado das plantas aprovadas, Certidão de Aprovação e Memorial Descritivo, sob pena de caducidade da aprovação.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA  
Prefeito  
Processo nº 3463/2014  
smg/ebmp

#### DECRETO Nº. 020 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.337 de 16 de dezembro de 2013.

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$30.000,00 (Trinta mil reais) para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução

deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei Orçamentária na forma do detalhamento disposto no anexo II.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL  
SEPLAN/ACL

### ANEXO I

#### SUPLEMENTAÇÃO

PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	RECURSO
1001.01.122.0015.2952	3.3.90.36	00	30.000,00
<b>TOTAL</b>			30.000,00

### ANEXO II

#### ANULAÇÃO

PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	RECURSO
1001.01.122.0015.2952	4.4.90.52	00	30.000,00
<b>TOTAL</b>			30.000,00

### DECRETO Nº 021/2014

EMENTA: "Prorroga o prazo do Concurso Público referente ao Edital RH 01/2012 pelo prazo de 02 anos e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o Decreto nº 033 de 27 de março de 2012, que homologou o respectivo Concurso Público;

CONSIDERANDO a publicação no Boletim Municipal nº 548 de 30 de março de 2012;

CONSIDERANDO que é dever legal e constitucional do Chefe do Executivo na prorrogação ou no silêncio do presente ato;

CONSIDERANDO que os órgãos de fiscalização externa devem ser cientificados da presente decisão de forma tempestiva;

CONSIDERANDO ao que dispõe o artigo 37, inciso III, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais dois anos o prazo do Concurso Público referente ao Edital RH 01/2012, "in totum", para todos os fins e efeitos legais, obedecido a data da publicação do Decreto homologatório no Boletim Municipal.

Art. 2º A presente prorrogação além de ter fulcro constitucional obedece ao item 9.3 do Edital publicado em 09 de janeiro de 2012, no Boletim Municipal nº 522 extra.

Art. 3º Cientifique a Secretaria Municipal de Recursos Humanos para as

providências a seu cargo.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Governo, com a publicação do presente deverá, tempestivamente, oficial ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 5º Publique-se, registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE MARÇO DE 2014.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA  
Prefeito Municipal  
Memo nº 026/2014/SMRH  
Smg/ebmp

### PORTARIA Nº 137/2014

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei Municipal nº 2331 de 28 de novembro de 2013, MARIANA DE SOUZA SANTOS, para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenador de Enfermagem, Nível DAS-3, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde – Pólo de Emergência, a partir de 24/02/2014.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA  
Prefeito Municipal  
Memo nº 036/2014 - SMS  
Smg/ebmp

### PORTARIA Nº 138/2014

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir desta data, ELIANE BARBOSA DE CARVALHO, da função gratificada de Assistente, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, para a qual foi nomeada através da Portaria nº 1620/2013.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA  
Prefeito Municipal  
Smg/ebmp

### PORTARIA Nº 139/2014

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

**RESOLVE:**

EXONERAR, a partir de 28/02/2014, LÚCIO DE ARAÚJO ROCHA, do cargo em comissão de Diretor do Departamento Administrativo, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, para o qual fora nomeado através da Portaria nº 1623/2014.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA  
Prefeito Municipal  
Smg/ebmp

**PORTARIA Nº 140/2014**

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 28/02/2014, IONE MARIA, do cargo em comissão de Coordenador de Enfermagem, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde – Pólo de Emergência, para o qual fora nomeado através da Portaria nº 053/2014.

Art. 2º - NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, IONE MARIA, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento Administrativo, Nível DAS-4, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/03/2014.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA  
Prefeito Municipal  
Smg/ebmp

**ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2014  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014**

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que realizará no dia 26/03/2014 às 14:00 horas, na Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, localizada na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí - RJ, Pregão Eletrônico nº 38/2014, que tem por objeto o registro de preço para eventual aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (24) 2442-4848 / 2442-0199 / 2443-1102 – Ramais: 205 e 256, no horário de 09:00 às 18:00 horas de segunda a sexta feira. Portaria nº 007/2014 e 043/2014.

Departamento de Compras e Licitações

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO Nº 002 DE 13 DE MARÇO DE 2014.**

Aprova o Termo de Aceite 2014 para Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRA DO PIRAÍ, em Reunião extraordinária realizada no dia 13 de março de 2014, Ata nº81, no uso da competência que lhe confere o inciso V, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1469 de 02 de setembro de 2008,

**RESOLVE:**  
Artigo primeiro – Aprovar, após análise e deliberação dos conselheiros presentes o Termo de Aceite 2014 para Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos.

Artigo segundo - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e será publicada no Órgão de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 13 de março de 2014.

Heloiza Lúcia Lourenço  
Presidente do CMAS/BP  
CC/ggp

**RESOLUÇÃO Nº 003 DE 13 DE MARÇO DE 2014.**

Aprova o Demonstrativo Anual da Execução Físico-Financeira do Cofinanciamento do Governo do Estado de 2013.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRA DO PIRAÍ, em Reunião extraordinária realizada no dia 13 de março de 2014, Ata nº81, no uso da competência que lhe confere o inciso V, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1469 de 02 de setembro de 2008,

**RESOLVE:**  
Artigo primeiro – Aprovar, após análise e deliberação dos conselheiros presentes o Demonstrativo de Execução Físico-Financeiro do Cofinanciamento do Governo do Estado de 2013.

Artigo segundo - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e será publicada no Órgão de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 13 de março de 2014.

Heloiza Lúcia Lourenço  
Presidente do CMAS/BP  
CC/ggp

**RESOLUÇÃO Nº 004 DE 13 DE MARÇO DE 2014.**

Aprova o Plano Plurianual Municipal de Assistência

Social do Município de Barra do Piraí, período 2014/2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRA DO PIRAÍ, em Reunião extraordinária realizada no dia 13 de março de 2014, Ata nº81, no uso da competência que lhe confere o inciso V, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1469 de 02 de setembro de 2008,

**RESOLVE:**

Artigo primeiro – Aprovar, após análise e deliberação dos conselheiros presentes o Plano Plurianual Municipal de Assistência Social do Município de Barra do Piraí, período 2014/2017.

Artigo segundo - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e será publicada no Órgão de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 13 de março de 2014.

Heloiza Lúcia Lourenço  
Presidente do CMAS/BP  
CC/ggp

**SAÚDE**

**NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 24 Inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 3619/2014. Objeto: . a contratação de firma especializada para fornecimento de combustível tipo diesel S10 para abastecer os veículos OKM adquiridos e doados da marca Citroen, no valor estimado de R\$ 50.979,60 (cinquenta mil novecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos). Dotação Orçamentária: 2.974.3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0021 (03), Ass. Lúcio de Araújo Rocha. Diretor Administrativo. Barra do Piraí (RJ), em 02/01/2014.

DATA: 02/01/2014  
Regime de Execução: Não aplicável  
Fornecedor: POSTO NOVA BARRA LTDA  
CNPJ: 04.528.732/0001-00  
Responsável: Miriam Mendonça Ferreira  
Data do Processo: 21/11/2013  
Publicação:

**NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 008/14**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 24 Inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 3818/2013. Objeto: . A importância é destinada a locação de UTI móvel para remoção de Sérgio Almeida Ávila, a fim de realizar exame de

ressonância magnética na Clínica Antônio Francisco e retornar para o Hospital Santa Casa, no valor estimativo de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais). Dotação Orçamentária: 2.977.3.3.90.39.99.00.00.00.01.0022 (03), Ass. Lúcio de Araújo Rocha. Diretor Administrativo. Barra do Piraí (RJ), em 20/01/2014.

DATA: 20/01/2014  
Regime de Execução: Não aplicável  
Fornecedor: TUISE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 10.190.061/0001-12  
Responsável: Miriam Mendonça Ferreira  
Data do Processo: 12/12/2013  
Publicação:

#### NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 009/14

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 24 Inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 3192/2013. Objeto: . A importância é destinada compra emergencial para atender pacientes insulino-dependentes através de ampolas de insulina Novorapid penfil 3ml e frascos de insulina Lantus refil 3ml e Lantus 100ui/ml por período até que seja finalizado o Pregão eletrônico específico, no valor global de R\$ 10.111,40 (dez mil cento e onze reais e quarenta centavos). Dotação Orçamentária: 2.978.3.3.90.32.00.00.00.00.01.0000 (03), Ass. Lúcio de Araújo Rocha. Diretor Administrativo. Barra do Piraí (RJ), em 19/02/2014.

DATA: 19/02/2014  
Regime de Execução: Não aplicável  
Fornecedor: DROGARIA MAZZONI DE BARRA DO PIRAI  
CNPJ: 05.193.067/0001-03  
Responsável: Miriam Mendonça Ferreira  
Data do Processo: 18/10/2013  
Publicação:

#### NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 010/14

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 24 Inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 313/2014. Objeto: . A importância é destinada compra emergencial para atender a paciente Marcilene da Silva Medeiros, através do processo 0011786-67.2013.8.19.0006, no valor global de R\$ 5.767,06 (cinco mil setecentos e sessenta e sete reais e seis centavos). Dotação Orçamentária: 2.978.3.3.90.32.00.00.00.00.01.0000 (03), Ass. Lúcio de Araújo Rocha. Diretor Administrativo. Barra do Piraí (RJ), em 19/02/2014.

DATA: 19/02/2014  
Regime de Execução: Não aplicável

Fornecedor: DROGARIA MAZZONI DE BARRA DO PIRAI  
CNPJ: 05.193.067/0001-03  
Responsável: Miriam Mendonça Ferreira  
Data do Processo: 05/02/2014  
Publicação:

#### NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 011/14

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 24 Inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 430/2014. Objeto: . A importância é destinada a locação de UTI móvel para remoção da Sra Larissa Helena de Sá Rocha do HMM Nazaré – B Piraí para o Hospital da Mulher Heloneida Studart – SJ Meriti, no valor estimativo de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 2.977.3.3.90.39.99.00.00.00.01.0022 (03), Ass. Lúcio de Araújo Rocha. Diretor Administrativo. Barra do Piraí (RJ), em 24/02/2014.

DATA: 24/02/2014  
Regime de Execução: Não aplicável  
Fornecedor: TUISE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 10.190.061/0001-12  
Responsável: Miriam Mendonça Ferreira  
Data do Processo: 17/02/2013  
Publicação:

#### NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 012/14

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 24 Inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 313/2014. Objeto: . A importância é destinada compra emergencial de medicamentos para atender ao paciente Carlos Alberto Santanna, através do processo judicial nº 0000539-55.2014.819.006, no valor global de R\$ 1.377,00 (hum mil trezentos e setenta e sete reais). Dotação Orçamentária: 2.978.3.3.90.32.00.00.00.00.01.0000 (03), Ass. Lúcio de Araújo Rocha. Diretor Administrativo. Barra do Piraí (RJ), em 24/02/2014.

DATA: 24/02/2014  
Regime de Execução: Não aplicável  
Fornecedor: DROGARIA MAZZONI DE BARRA DO PIRAI  
CNPJ: 05.193.067/0001-03  
Responsável: Miriam Mendonça Ferreira  
Data do Processo: 28/01/2014  
Publicação:

#### NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 013/14

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente

autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 24 Inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 226/2014. Objeto: . A importância é destinada a locação de UTI móvel para remoção do Sr Jorge Eduardo de Deus, do Hospital Santa Casa B Piraí para Hospital Santa Casa B Mansa e retorno, a fim de ser submetido ao procedimento de coronarioarteriografia, no valor estimativo de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 2.977.3.3.90.39.99.00.00.00.01.0022 (03), Ass. Lúcio de Araújo Rocha. Diretor Administrativo. Barra do Piraí (RJ), em 24/02/2014.

DATA: 24/02/2014  
Regime de Execução: Não aplicável  
Fornecedor: GERIATROCLIN REMOÇÕES E CLINICA MÉDICA LTDA  
CNPJ: 11.865.249/0001-86  
Responsável: Miriam Mendonça Ferreira  
Data do Processo: 24/01/2013  
Publicação:

#### NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 014/14

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 24 Inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 532/2014. Objeto: . A importância é destinada contratação de firma especializada em cirurgia de cabeça e pescoço a que deve ser submetido o sr Antônio Carlos Muniz, no valor estimativo de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Dotação Orçamentária: 2.977.3.3.90.39.99.00.00.00.01.0022 (03), Ass. Lúcio de Araújo Rocha. Diretor Administrativo. Barra do Piraí (RJ), em 28/02/2014.

DATA: 28/02/2014  
Regime de Execução: Não aplicável  
Fornecedor: MILET E SANTOS CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO E ANESTESIOLOGIA LTDA  
CNPJ: 17.125.471/0001-29.  
Responsável: Miriam Mendonça Ferreira  
Data do Processo: 27/02/2014  
Publicação:

#### NOTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 25 Inc. I da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 932/2012 o objeto é destinado a contribuição de mensalidade ao CONASEMS – Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde no valor estimativo de R\$ 9.648,44 (nove mil seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos). Dotação